



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Divisão de Atas e Contratos

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.047-900

Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

PROCESSO Nº: 23000.016321/2024-15

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 29/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0003-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília/DF, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão Administrativa, senhora **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria GM/MEC nº 1.758 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.275/0001-42, sediada na SAAN Quadra 03 Lote 920, Brasília/DF, CEP: 70632-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.016321/2024-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/10/2026 até 25/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Na hipótese de sobrevir a contratação, pelo contratante, de solução/serviço equivalente ao objeto deste Contrato, por meio de novo procedimento administrativo ou instrumento contratual, poderá o contratante promover a rescisão unilateral do ajuste, sem incidência de multa rescisória, mediante comunicação prévia à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.2.1. No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 4.218.808,39 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Aditivo 02/2026, ao Contrato.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	1	Impressão - Papéis e Formatos - Papel Adesivo	1.250	Milheiro	R\$ 51,33	R\$ 64.166,09
	2	Impressão - Papéis e Formatos - Cartão Duo Design	3.750	Milheiro	R\$ 72,88	R\$ 273.304,88
	3	Impressão - Papéis e Formatos - Papel Cartão Supremo	2.500	Milheiro	R\$ 79,63	R\$ 199.080,75
	4	Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso /Fosco	10.000	Milheiro	R\$ 50,12	R\$ 501.216,93
	5	Impressão - Papéis e Formatos - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	1.875	Milheiro	R\$ 83,23	R\$ 156.064,20
	6	Impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft	1.250	Milheiro	R\$ 55,52	R\$ 69.405,75
	7	Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET	7.500	Milheiro	R\$ 46,73	R\$ 350.477,96
	8	Impressão - - Papéis e Formatos - Papel Opaline	1.250	Milheiro	R\$ 43,11	R\$ 53.884,24
	9	Impressão - Papéis e Formatos - Pólen Soft	1.250	Milheiro	R\$ 44,91	R\$ 56.135,45
	10	Impressão - Papéis e Formatos - Papel Reciclato	6.250	Milheiro	R\$ 70,02	R\$ 437.603,77
	11	Impressão - Papéis e Formatos - Papel Vergê	1.875	Milheiro	R\$ 39,25	R\$ 73.598,79
	12	Impressão em dados variáveis	6.250	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 9.347,13
	13	Confecção de Acabamento I	15.000	Milheiro	R\$ 24,51	R\$ 367.618,76
	14	Confecção de Acabamento II	10.000	Milheiro	R\$ 63,64	R\$ 636.447,55
	15	Confecção de Acabamento III	7.500	Unidade	R\$ 20,71	R\$ 155.294,05
	16	Confecção de grandes formatos por m²	2.500	M²	R\$ 153,87	R\$ 384.680,57
	17	Pré impressão - CTP/PROVA	6.250	Página de cor	R\$ 38,83	R\$ 242.696,31
	18	Pré impressão - Serviço de diagramação e arte	1.250	Página	R\$ 82,82	R\$ 103.529,36
	19	Embalagens	6.250	Unidade	R\$ 2,11	R\$ 13.164,98
	20	Confecção e impressão de cartões de visitas. Formato 9 cm x 5 cm. Papel Cartão supremo/ Couchê L/F 300 grs, 4/4 cores - frente e verso. Laminação BOPP fosco. Acabamento: refilado. Arte própria. Diagramação. Digitação dos dados variáveis. Frente e verso, bilíngue.	125.000	Unidade	R\$ 0,57	R\$ 71.090,87
VALOR TOTAL						R\$ 4.218.808,39

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão / Unidade : 26101 / 150002

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 169155

IV) Elemento de Despesa: 339039

V) Plano Interno: VMM11N0100N

VI) Nota de Empenho 2026NE000088

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 210.940,42 (duzentos e dez mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26 de outubro de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

GUSTAVO FARIA DE CARVALHO

GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosania Maria Nascimento Ramos

Siape: 1514441

Nome: Rosa de Lima Rodrigues Bonifácio Neves

Siape: 0040852



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Faria de Carvalho, Usuário Externo**, em 18/09/2026, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 22/09/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 22/09/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7199446** e o código CRC **1A715872**.